



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2834  
de 08/05/23 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## DECRETO Nº. 091, DE 08 DE MAIO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2023** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

**considerando** ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023;

**considerando** a assinatura e termos do contrato de repasse 937569/2022/MDR/CAIXA – Recapeamento Asfáltico da Rua Florianópolis, resolve e DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2023**, na importância de **R\$ 481.104,00 (seiscentos e dois mil duzentos e cinco reais)** obedecendo à seguinte classificação:

**Órgão: 2 - Executivo Municipal**

**Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**Ação: 1004 - OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS**

**Funcional: 0015.0451.1300**

**Despesa: 4.4.90.51.00 – 5778 – Obras e instalações**

**Fonte: 801 – Contrato de Repasse 937569/2022/MDR/CAIXA - Recapeamento Asfáltico da Rua Florianópolis.....R\$ 481.104,00**

**TOTAL GERAL.....R\$ 481.104,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Provável excesso de arrecadação** apurado na seguinte fonte de recurso:

I – 801 – Contrato de Repasse 937569/2022/MDR/CAIXA - Recapeamento Asfáltico da Rua Florianópolis.....R\$ 481.104,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 481.104,00**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

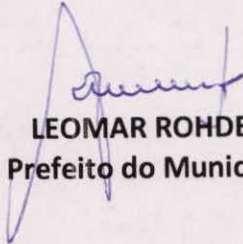
**Art. 3º** O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município